



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 015/94

"DISPõE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 136 DA LEI
N° 043/84 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica autorizada a alteração do artigo 136 da Lei n° 043/84, de 27.12.84, que institui o Código de Posturas do Município, passando a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 136) Os depósitos de explosivos e inflamáveis deverão ser instalados em locais da zona rural e urbana, nesta apenas onde encontram-se pequenas concentrações populacionais, devendo sempre obedecer às normas de segurança e de armazenamento, emitidas pelo Conselho Nacional de Petróleo - C.N.P."

ART. 2º) As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 27 DE MAIO DE 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -